



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PIÊN - PIENPREV
RUA BAHIA, 320 – CENTRO
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.07.00098P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de setembro de 2020, pensão a que faz jus Jorge Mateus Nollli Pires, filho, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor Jorge Cavalheiro Pires, falecido em 05 de setembro de 2020, nos termos dos artigos 64, II da Lei nº 1110/2011 c/c art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A revisão da pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei nº 1110/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal